



Camara Municipal de Medianeira - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Camara Municipal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.404.619,76	-
Pessoal Ativo	2.397.475,00	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.144,76	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.404.619,76	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.569.102,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	2.404.619,76	2,19
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.574.146,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.245.438,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.916.731,55	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2017, 08h e 45m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força Inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Sebastião Antonio
Presidente
Biênio 2017 - 2018

Anderson Vogelmann
Controlador Interno
Portaria n.05/2015

Ari Pedro Sartori
Contador
CRC/PR 041793/O-2
Portaria n. 07/2008

Publicado em 27/01/2017
NO JORNAL OPARANA
Nº 12.422 às fls. 14

Encarregado



Camara Municipal de Medianeira - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Camara Municipal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.404.619,76	
Pessoal Ativo	2.397.475,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.144,76	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da Lei 4.320/64)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.404.619,76	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.569.102,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	2.404.619,76	2,19
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.574.146,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.245.438,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.916.731,55	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2017, 08h e 43m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Sebastião Antonio
Presidente
Biênio 2017 - 2018

Anderson Vogelmann
Controlador Interno
Portaria n.05/2015

Ari Pedro Sartori
Contador
CRC/PR 041783/O-2
Portaria n. 07/2008

CI-1172585-E17



Camara Municipal de Medianeira - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	109.569.102,73	
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	2.404.619,76	2,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	6.574.146,16	-6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	6.245.438,86	5,70
RESTOS A PAGAR		
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2017, 09h e 08m.

Sebastião Antonio
Presidente
Biênio 2017 - 2018

Anderson Vogelmann
Controlador Interno
Portaria n.05/2015

Ari Pedro Sartori
Contador
CRC/PR 041783/O-2
Portaria n. 07/2008

CI-1172586-E17



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
AV. José Callegari, 300 - Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045) 3264-2475

Receita Segundo as Naturezas

Folha: 1

Exercício de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO

Sebastião Antonio
Presidente
Biênio 2017 - 2018

Anderson Vogelmann
Controlador Interno
Portaria n.05/2015

Ari Pedro Sartori
Contador
CRC/PR 041783/O-2
Portaria n. 07/2008

CI-1172572-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
PORTARIA Nº 42/2017
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) DIÁRIA ao Servidor Municipal ODAIR FRANCISCO FARINA, em virtude de Viagem a Curitiba - PR, a fim de levar documentação da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques junto à Defensoria Pública Estadual, no dia 24 de Janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2017.

Claudio Quadri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
PORTARIA Nº 41/2017
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) DIÁRIA ao Servidor Municipal VALDEMAR SÁVELA, em virtude de Viagem a Curitiba - PR, para conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado, a ser realizado no dia 29 Janeiro de 2017.
- Hospital Cajuru - Curitiba Pr
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2017.

Claudio Quadri
Prefeito Municipal

CI-1172596-E17

CISOP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua do Comércio, 1491 - esquina com Rua Federal - Centro
FONE: (045) 3220-4850 FAX: (045) 3225-3470
CEP 85812-270 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ 09.948.075/0001-08 INSC. EST. - 068764

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 7/2017
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE
Abertura: 09/02/17
Horário: 09:00 horas
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas do dia 09/02/2017, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, endereço acima mencionado, no site: www.cisop.com.br, link Compras e Licitações e no mural do aviso do CISOP.
Telefone para Contato: (45) 3220-4890
Publique-se
Cacavel, 26/01/2017.

Gilmar Antonio Corer
Pregoeiro

CI-1172606-E17



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU
Prolongamento da Rua Iguaçu, s/nº - Loteamento Santos Dumont
Bairro Nazaré - Medianeira/PR - CEP 85.884-000
(45)3264-5062

PORTARIA Nº 002/2017, 26 de Janeiro de 2017.

Síntese: Concede férias para Servidora Pública.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, Marlei de Rosa, no uso de suas atribuições legais, com base na Legislação vigente, resolve promulgar a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, à servidora pública LIZANDRA DE LUCA DE LIMA, Contadora, portadora do R.G. 5.494.064-5, do CPF nº 886.422.439-04 e C.T.P.S. nº 04218 Série 00038/PR, CRC nº PR-067097/O-8, a partir de 1º de fevereiro a 02 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2015 a 1º de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marlei de Rosa
Diretora Executiva



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU
Prolongamento da Rua Iguaçu, s/nº - Loteamento Santos Dumont
Bairro Nazaré - Medianeira/PR - CEP 85.884-000
(45)3264-5062

PORTARIA Nº 003/2017, 26 de Janeiro de 2017.

Síntese: Concede férias para Servidor Público.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, Marlei de Rosa, no uso de suas atribuições legais, com base na Legislação vigente, resolve promulgar a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público FABRÍCIO DE FAVERE, Advogado, OAB/PR 55.817, portador do R.G. nº 8.613.278-8 SSP/PR, do CPF nº 038.736.219-32 e C.T.P.S. nº 0131654, Série 001-07R, a partir de 1º de fevereiro a 02 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marlei de Rosa
Diretora Executiva

CI-1172602-E17



Município de Catanduvas
CNPJ nº 06.862.000/05 De mãos dadas com o povo
Código 20170202

DECRETO Nº 20/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E AS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº 25 de 14 de dezembro de 2016 - L.O.A.,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberta no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.501.1.100.2.053	5.3.50.34.05.00.00	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL - PAR. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO	203	R\$ 380.000,00

Art. 2º - Fica coberto do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 15º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, previsto na anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.501.1.100.2.053	5.3.50.34.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203	R\$ 380.000,00

Parágrafo Único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e do Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 022/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibilizá-las às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Orçamento Execução e Mensal de Despesas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Janeiro de 2017.

Muises Aparecido de Souza
Prefeito

CI-1172604-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

PORTARIA Nº 026/2017

DATA: 24-01-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base nas Leis Municipais nº 1.784/2012 e 1.785/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir de 02 de janeiro de 2017, as Servidoras abaixo relacionadas, para assumirem a Função de Secretária Escolar nos locais e períodos abaixo:

Nome	HS	Cargo	Grat.	Unidade Escolar
Tairini Cluzeni Lopes	40 h	Agente de Administração	20%	Esc. Mun. Santa Mônica
Marisa Helena Finger Mota	40 h	Agente de Administração	25%	Esc. Laurindo Parmigiani
Sueli Aparecida V. Dallabrida	40 h	Agente de Administração	25%	Esc. Terezinha Machado
Jaqueline R. Grubalski Gomes	40 h	Agente de Administração	20%	CEMEI Primavera
Lucimar Borille Dias	40 h	Telefonista	20%	Esc. Mun. do Campo dos Bandeirantes

Art. 2º - Conceder às Servidoras acima mencionadas o percentual de Função Gratificada, FG-03, de acordo com o Anexo I - 4, da Lei Municipal Nº 1.785/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de janeiro de 2017

Claudio Quadri
Prefeito Municipal

CI-1172595-E17